



## Relatório Técnico de Vistoria 051/2022

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2022, na Rua Fernando Krauss, s/nº, bairro Santa Terezinha no município de Gaspar/SC, com coordenadas geográficas UTM Zona 22J 0702860/7018211, foi realizada vistoria em área alvo de apuração de possível infração ambiental referente à implantação do Loteamento Avenida das Torres, solicitada via Ofício 0229/2022/03PJ/GAS pela Promotora de Justiça Dra. Lara Zappellini Souza.

De acordo com solicitação do ofício supracitado, foram realizados os seguintes questionamentos:

**1.** Foi realizado no local algum tipo de atividade potencialmente poluidora, com ou sem licença/autorização dos órgãos ambientais competentes? Qual atividades? Há impacto para a vizinhança da localidade?

**Resposta:** No local foi realizada supressão de vegetação, terraplenagem, construção de edificações ambas em Áreas de Preservação Permanente – APP e retificação de curso d'água.

**2.** Há dano ambiental no caso em exame? Foi provocado por ação antrópica?

**Resposta:** Sim, supressão de vegetação, terraplenagem, construção de edificações ambas em Áreas de Preservação Permanente – APP e retificação de curso d'água. Todo o dano ambiental foi causado por ações antrópicas.

**3.** Qual o tipo de meio ambiente atingido (natural, artificial, histórico)?

**Resposta:** Meio natural.

**4.** Qual o tipo de dano e seu local exato?

**Resposta:** Supressão de vegetação, terraplenagem, construção de edificações ambas em Áreas de Preservação Permanente – APP e retificação de curso d'água, sendo os mesmos localizados nas coordenadas geográficas UTM Zona 22J 0702860/7018211 conforme figura 01, que determina toda a área de APP.



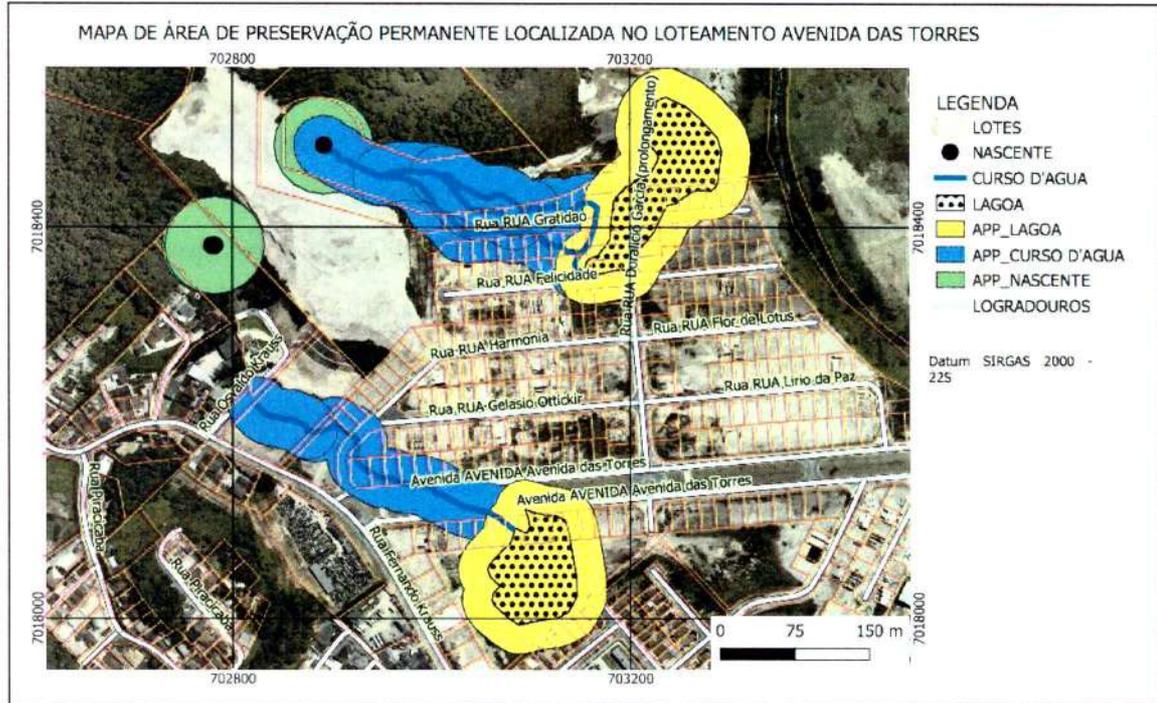


Figura 01: Delimitação das áreas de Preservação Permanente. Fonte: Relatório Técnico de Vistoria 044/2022 elaborado pela Geóloga Natassja C. Costa Jacuniak.

5. Qual a extensão da área degradada?

**Resposta:** Toda a área será dividida em duas áreas, sendo elas denominadas como “área 1” e “área 2”, para que possa ser mensurado dano em Área de Preservação Permanente.

MAPA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE LOCALIZADA NO LOTEAMENTO AVENIDA DAS TORRES

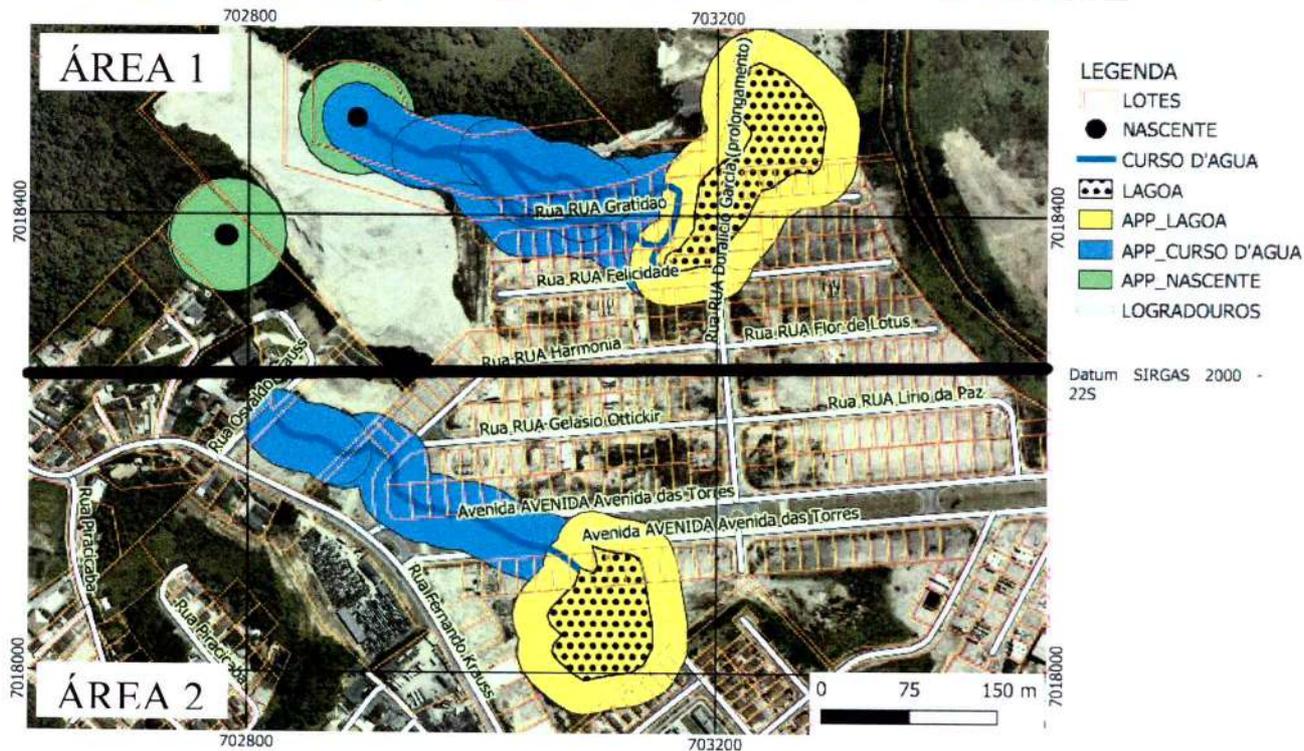


Figura 02: Delimitação das áreas de APP e nascente. Fonte: Relatório Técnico de Vistoria 044/2022 elaborado pela Geóloga Natassja C. Costa Jacuniak.

De acordo com layers confeccionados e disponibilizados pelo setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Gaspar, alocando as áreas de APP, sendo os mesmo utilizados no relatório técnico de vistoria nº 044/2022, ainda, com complemento e esclarecimentos referente ao relatório técnico de vistoria 015/2022, sendo ambos confeccionados pela Geóloga Natassja C. Costa Jacuniak. Ainda de acordo com imagens disponibilizadas pelo Google Earth Pro datadas do mês de Janeiro de 2013 a área de supressão de vegetação em APP é de aproximadamente 6.116,00 m<sup>2</sup>, ainda foi constatado que houve supressão de indivíduos isolados ao logo do curso hídrico e nas redondezas do lago, na área denominada como “área 1”.



Figura 03: Delimitação das áreas de APP, representados pelo polígono em vermelho, “área 1”. Imagem de Janeiro de 2013. Fonte: Google Earth Pro.



Figura 04: Delimitação das áreas de APP, representados pelo polígono em vermelho. Delimitação da área de intervenção representada pelo polígono em amarelo. Imagem de Janeiro de 2013, “área 1”. Fonte: Google Earth Pro.



Figura 05: Delimitação das áreas de APP, representados pelo polígono em vermelho. Delimitação da área de intervenção representada pelo polígono em amarelo. Imagem de Setembro de 2021, “área 1”. Fonte: Google Earth Pro.

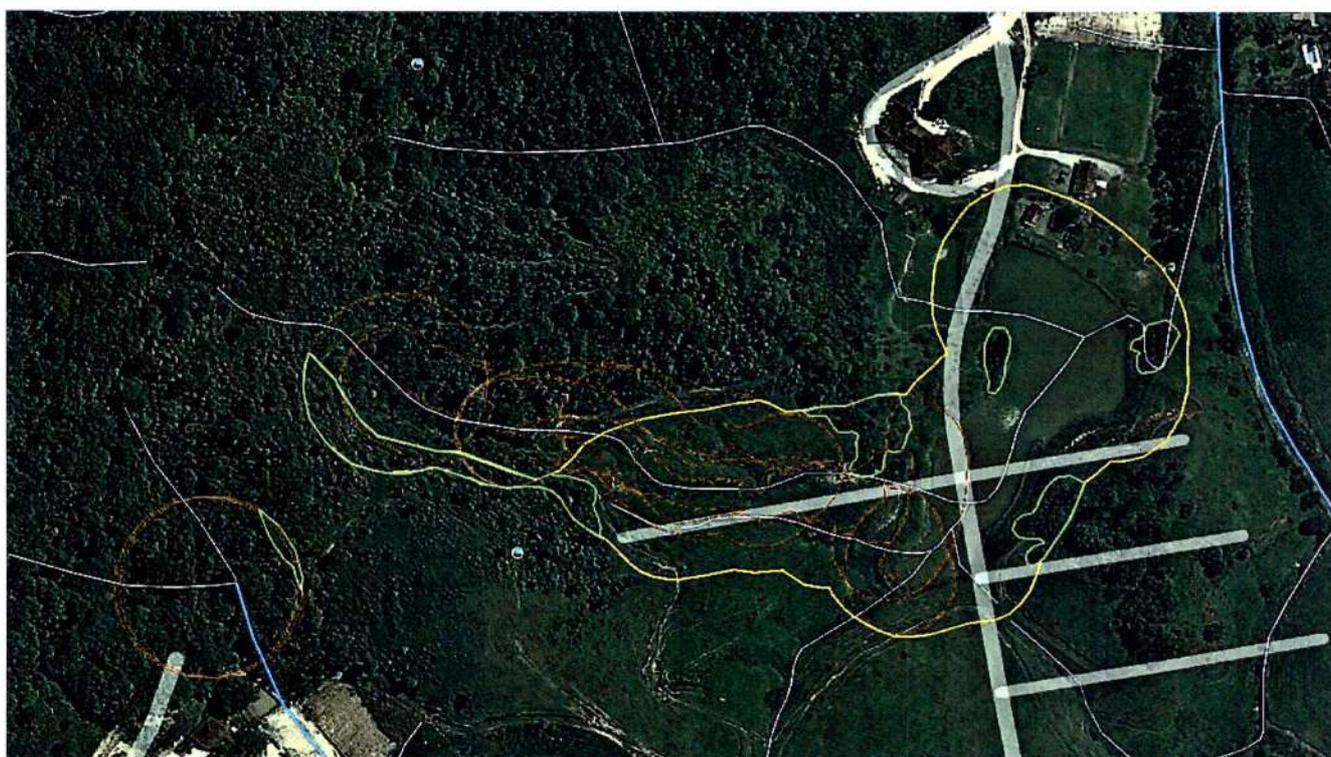


Figura 06: Delimitação das áreas de APP, representados pelo polígono em vermelho. Delimitação da área de intervenção representada pelo polígono em amarelo e área de supressão de vegetação representada pelo polígono verde. Imagem de Janeiro de 2013, “área 1”. Fonte: Google Earth Pro.

Ainda, conforme levantamento realizado pelo software Google Earth Pro, houve supressão de vegetação em área delimitada como área verde, sendo a mesma pertencente à Prefeitura Municipal de Gaspar, sendo que, a área de supressão de vegetação é de aproximadamente 6.373,00 m<sup>2</sup>, conforme figuras 07, 08 e 09.



Figura 07: Delimitação das áreas de APP, representados pelo polígono em vermelho. Delimitação da área verde, representado pelo polígono verde. Imagem de Janeiro de 2013, “área 1”. Fonte: Google Earth Pro.



Figura 08: Delimitação das áreas de APP, representados pelo polígono em vermelho. Delimitação da área verde, representado pelo polígono verde e delimitação da área que sofreu intervenção de supressão de vegetação representada pelo polígono amarelo. Imagem de Setembro de 2021, “área 1”. Fonte: Google Earth Pro.



Figura 09: Delimitação das áreas de APP, representados pelo polígono em vermelho. Delimitação da área verde, representado pelo polígono verde e delimitação da área que sofreu intervenção de supressão de vegetação representada pelo polígono amarelo. Imagem de Janeiro de 2013, “área 1”.. Fonte: Google Earth Pro.

**Desta forma foi realizado o total de 10.405,00 m<sup>2</sup> de supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente e Área Verde, em área denominada como “área 1”.**

Já na “área 2”, conforme mencionado anteriormente, houve supressão de vegetação nativa de aproximadamente 1.032,00 m<sup>2</sup>, ainda, foi constatado perante imagens de satélite datadas em Agosto de 2009, sendo as mesmas disponibilizadas pelo software Google Earth Pro, a supressão de vegetação de indivíduos isolados, conforme figura 11.



Figura 10: Delimitação das áreas de APP, representados pelo polígono em vermelho. Imagem de Agosto de 2009, “área 2”. Fonte: Google Earth Pro.



Figura 11: Delimitação das áreas de APP, representados pelo polígono em vermelho. Delimitação da de supressão de vegetação, representado pelo polígono verde, marcadores simbolizam os indivíduos isolados. Imagem de Janeiro de 2013, “área 2”. Fonte: Google Earth Pro.

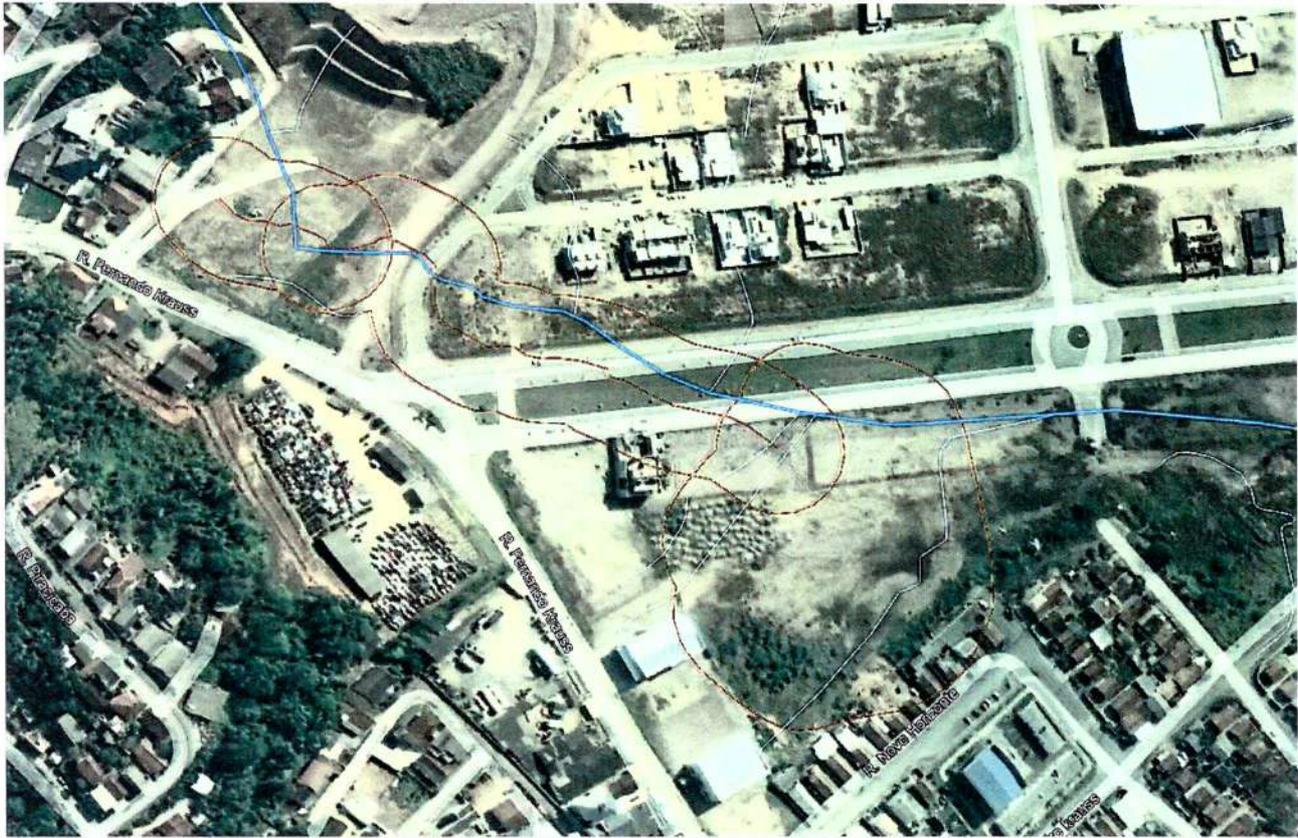


Figura 12: Delimitação das áreas de APP, representados pelo polígono em vermelho. Imagem de Setembro de 2021, “área 2”. Fonte: Google Earth Pro.

6. A vegetação suprimida pertence ao bioma denominado Mata Atlântica?

**Resposta:** Sim.

7. A vegetação suprimida era primária ou secundária? Se secundária, em qual estágio de regeneração se encontrava (inicial, médio ou avançado)?

**Resposta:** Não é possível identificar, mensurar e classificar o estágio vegetacional de acordo com o CONAMA 04/1994, devido às atividades de supressão de vegetação ter sido realizado há muito muitos anos. Porém de acordo com características da vegetação circundante do imóvel a vegetação se classifica como vegetação secundária em estágio médio de regeneração natural.

8. A vegetação suprimida tinha características de floresta, ainda que em formação?

**Resposta:** Sim.



9. A vegetação suprimida era nativa ou exótica?

**Resposta:** Toda a vegetação no local se caracterizava como vegetação nativa.

10. A degradação impediu ou dificultou a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação?

**Resposta:** Sim.

11. Qual o período aproximado decorrido desde a exploração?

**Resposta:** De acordo com imagens disponibilizadas pelo software Google Earth Pro, a exploração começou a ocorrer a partir de 2013, sendo as mesmas datadas do mês de Agosto de 2013.

12. Existem restrições ambientais incidentes no local do dano ambiental?

**Resposta:** Resposta prejudicada.

13. Qual o impacto ambiental causado pelo dano?

**Resposta:** Supressão de vegetação, terraplenagem, construção de edificações ambos em Áreas de Preservação Permanente – APP e retificação de curso d'água.

O dano ambiental é recuperável? Qual a forma adequada de recuperação do dano ambiental?

**Resposta:** Sim, a partir de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.

14. O dano ambiental pode ser mensurado em valor monetário? Qual o valor?

**Resposta:** Resposta prejudicada.

**Relatório elaborado por:**

Prefeitura Municipal de Gaspar  
Luana Liesenberg  
Coordenadora de Serviços  
Matrícula 17.608

**Luana Liesenberg**  
**Engenheira Florestal**  
Coordenadora de Serviços  
Matrícula 17.608

